

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 194
14/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 59 (CINQUENTRA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS PPGDAP CDR 1 2022	DTS GES 6 2022	DTS INF 24 2022
DTS PPGDIN 6 2022	DTS GMA 4 2022	DTS MPT 38 2022
DTS PPGDIN 7 2022	DTS GMA 5 2022	DTS VCH 17 2022
DTS CEP ISNF 16 2022	DTS GPG 9 2022	DTS VDI 18 2022
DTS CMB 16 2022	DTS GTH 1 2022	
DTS CONJUNTA VCH VEI 2 2022	DTS GTH 2 2022	
DTS FFE ISNF 8 2022	DTS INF 23 2022	

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN GAR RET 44 2022
IN PROEX 4 2022

SEÇÃO II

36

EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.

EDITAL DO PLANO DE GESTÃO IHT 2 2022
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IEF 1 2022 (ADITAMENTO 1)
EDITAL PPGE 4 2022 (ADITAMENTO)
EDITAL PPGE 6 2022 (ADITAMENTO)

SEÇÃO IV

45

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS SAEP 48 2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF, CODEMAR E FEC PROC. Nº 23069 176605 2022-03 (CONTRATO)
EIC UFF, NIC BR E FEC PROC. Nº 23069 003734 2021-94 (TERMO DE ACEITAÇÃO)
EIC UFF, NIC BR E FEC PROC. Nº 23069 003734 2021-94 (TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACEITAÇÃO)

PORTARIA

PORTARIA 1.713 2022	PORTARIA 1.723 2022
PORTARIA 1.719 2022	PORTARIA 1.727 2022
PORTARIA 1.720 2022	PORTARIA 1.729 2022
PORTARIA 1.722 2022	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 82 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO– PPGDAP/CDR/UFF Nº 1/2022, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Comissão Eleitoral Local para a consulta visando à escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Ambiente e Políticas Públicas.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, como titulares docentes, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1668658; **GLAUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula siape nº 6649581 e **ERICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310736 como membros titulares e **ERICA TAVARES DA SILVA ROCHA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2045580, como docente suplente. E pelos discentes **CARLOS FREDERICO RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº M101.220.003, como membro titular; e, **IANANI EMILIO DE CASTRO DIAS**, matrícula Nº M101.221.004 como membro suplente para comporem a **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A CONSULTA VISANDO A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS**;

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - A Presidência da comissão caberá à **Prof.ª ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**.

IV - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 6, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Constituir Banca para Processo Seletivo de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios em 1.2023.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN) DA FACULDADE DE DIREITO (ESD), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Banca do Processo Seletivo de Pós-Doutorado, os seguintes membros:

- Sérgio de Mattos Pauseiro, matrícula SIAPE nº 1056217 (Presidente);
- Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva, matrícula SIAPE nº 2046676;
- Eduardo Manuel Val, matrícula SIAPE nº 1360061;
- Edvaldo de Aguiar Portela Moita, matrícula SIAPE nº 3258492;
- Guilherme Magalhães Martins, matrícula SIAPE nº 1804057;
- Lúcia Souza D'Aquino, matrícula SIAPE nº 1210281;
- Plínio Lacerda Martins, matrícula SIAPE nº 1374478.
- Rogério Pacheco Alves, matrícula SIAPE nº 3049356;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 7, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Constituir Banca para Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios em 1.2023.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN) DA FACULDADE DE DIREITO (ESD), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Banca do Processo Seletivo de Doutorado, pertinente ao Edital 1.2023, os seguintes membros:

- Sérgio de Mattos Pauseiro, matrícula SIAPE nº 1056217 (Presidente);
- Cláudio Pereira de Souza Neto, matrícula SIAPE nº 1356877;
- Eduardo Manuel Val, matrícula SIAPE nº 1360061;
- Guilherme Magalhães Martins, matrícula SIAPE nº 1804057;
- Marcelo Pereira de Almeida, matrícula SIAPE nº 2072155;
- Marco Aurélio Lagreca Casamasso, matrícula SIAPE nº 1832853;
- Plínio Lacerda Martins, matrícula SIAPE nº 1374478;
- Rogério Pacheco Alves, matrícula SIAPE nº 3049356;
- Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão, matrícula SIAPE nº 361913;
- Fernando Gama de Miranda Netto, matrícula SIAPE nº 1580754 (Suplente);
- Eduardo Chow de Martino Tostes, PPGD/UCAM (Externo);
- Marcos César de Souza Lima, PPGD/UVA (Externo).

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEP/ISNF/UFF Nº 16, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera DTS ISNF nº 18 de 24/11/2020, que trata da designação do Colegiado do Comitê de Ética em pesquisa do campus UFF Nova Friburgo e inclui membros.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS ISNF nº 18 de 24/11/2020, que designou o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do campus UFF Nova Friburgo, mantendo os efeitos produzidos pela referida DTS até a presente data;

II - Designar membros do Colegiado do Comitê de Ética do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, conforme abaixo:

DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS:

Membros Titulares:

LÁÍS DOS SANTOS FALCÃO - SIAPE 3577854;

LÍVIA PINTO DE LIMA DE MATOS – SIAPE 1889984;

NESTOR NORIO OIWA – SIAPE 1802612;

Coordenador:

RENATO GUIMARÃES VARGES – SIAPE 2567642.

DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ODONTOLOGIA:

Membros Titulares:

FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES - SIAPE 1793797;

GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO - SIAPE 1568513;

ISIS ANDREA VENTURINI PÓLA POIATE - SIAPE 1767760;

WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO – SIAPE 1580628.

DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA:

Membros Titulares:

CLÁUDIA DA SILVA – SIAPE 2152584;

GISELE GOUVÊA DA SILVA - SIAPE 2958549;

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA – SIAPE 1309431.

Coordenadora:

TATIANA BAGETTI – SIAPE 2921731.

As designações acima não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROFESSOR VINICIUS D'AVILA BITENCOURT PASCOAL

Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 16, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a comissão eleitoral local (CEL) do Instituto Biomédico para o processo de escolha de diretor e vice-diretor do Instituto Biomédico da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021, seguindo a orientação da X Reunião Ordinária do Colegiado do Instituto Biomédico realizada em 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

- I. designar servidores e discentes para a composição da comissão eleitoral local (CEL) do Instituto Biomédico para o processo de escolha do diretor e vice-diretor do Instituto Biomédico da UFF.
- II. A CEL será composta pelas professoras Alynne da Silva Barbosa, mat. SIAPE nº 1265667; Carla Ferreira Farias Lancetta, o assistente em administração Jackson Santos de Oliveira, mat. SIAPE nº 2424018 e a discente Julia Viana Marques, mat. UFF nº 219048056 na condição de titulares.
- III. Comporão a comissão como suplentes a Prof.ª Karen de Jesus Oliveira, mat. SIAPE nº 1643576, o assistente em Administração Marcio Amorim de Machado Ferreira, mat. SIAPE nº 2258070 e a discente Bruna dos Reis mat. UFF nº 120048031
- IV. Os integrantes da CEL escolherão, dentre eles, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, cabendo os dois primeiros cargos, obrigatoriamente, aos representantes docentes.

Essa Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA VCH/VEI/UFF Nº 2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Comissão Avaliadora Local dos projetos PIBITI/PIBINOVA e PIBIC Ensino Médio do ciclo 2021-2022 a serem apresentados na primeira fase do XII Seminário de Iniciação à Inovação

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS e A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVEM:

I – Designar os servidores docentes abaixo listados para constituírem a Comissão Avaliadora Local do XII Seminário de Iniciação à Inovação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica para a primeira fase de apresentação dos projetos PIBITI/PIBINOVA e PIBIC Ensino Médio do ciclo 2021-2022, a ser realizada no dia 17/10/2022, como parte das atividades da Agenda Acadêmica da UFF:

Esoly Madeleine Bento dos Santos - SIAPE 2221776

Fabiane Roberta Freitas da Silva – SIAPE 2240337

Fernando Faleiros de Oliveira – SIAPE 1838700

Vanessa da Silva Garcia – SIAPE 2140124

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO CESAR A. DE ABREU
Diretor do VCH

NADJA VALÉRIA V. DE AVILA
Diretora da VEI

#####

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO FFE / ISNF / UFF Nº 8, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Elogio aos professores coordenadores e vice coordenadores do Programa de Pós Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO/ISNF)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a indicação da plenária departamental em reunião realizada em 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

I - **Elogiar** os professores Marcos de Oliveira Barceleiro, Adriana Dibo da Cruz e Fernanda Signorelli Calazans (coordenadores) e professores Rebeca de Souza Azevedo, Natália Lório Lopes Pontes e Bruna Lavinias Sayed Picciani (vice coordenadores) do Programa de Pós Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO/ISNF). O programa iniciou em março de 2013 e obteve, na avaliação da última quadrienal da CAPES, o conceito 4, divulgado publicamente no dia 07/09/2022, no pré evento da Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO). Nós do Departamento de Formação Específica somos gratos e orgulhosos do desempenho e dedicação destes professores na condução do nosso curso de pós graduação a nível de Mestrado e aproveitamos para agradecer também o empenho e dedicação de todos os demais professores componentes do corpo docente do referido curso.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 6, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Matrícula SIAPE 1938409, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1680273 e o discente **JONAS REIS MOULIN**, Matrícula M098.221.009, para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II - Esta DTS substitui a publicada no BS nº 19, de 24/01/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 4, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa responsável pelas atividades de subchefia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Na ausência do cargo de Subchefe Pro Tempore, designar o docente Nils Martin Andersson, de matrícula SIAPE 1724762, para assumir as tarefas e responsabilidades de sub-chefia descritas no estatuto e regimento interno da UFF.

II - Esta função não é gratificada.

Esta DTS entra em vigor no dia 02/09/2022 e finaliza no dia 28/02/2022.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA

SIAPE 1517932

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº5, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa os representantes do Departamento de Matemática Aplicada no Colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os representantes do GMA no Colegiado do curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente na forma que se segue:

Representantes	Função	SIAPE
Mitchael Afonso Plaza Martelo	Titular	1812964
Plinio Guillel Pino Murillo	Suplente	3161902

II - Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entra em vigor no dia 13/10/2022 e finaliza no dia 13/10/2023.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA

SIAPE 1517932

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG Nº 9/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa os membros da comissão para reconhecimento de diploma de doutorado.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores RENATO CAMPELLO CORDEIRO, CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA E IGOR MARTINS VENÂNCIO PADILHA DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para elaborar parecer ao reconhecimento do diploma de mestrado de Ana Laura Lordi Dias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLÁS MISAILIDIS STRÍKIS

Coordenador

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTH/UFF, Nº 1 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Desvinculação de docente do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

O COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense/UFF,

RESOLVE:

DESVINCULAR a docente Ana Paula Garcia Spolon, SIAPE 2517398, do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria desta Universidade. Sendo essa ação, uma solicitação feita pela própria professora.:

Esta DTS tem validade a partir da sua publicação.

LÉLIO GALDINO ROSA – SIAPE 1771921

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTH/UFF, Nº 2 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Composição do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

O COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense/UFF,

RESOLVE:

COMPOR o NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria desta Universidade para o mandato até fevereiro de 2023. Sendo a composição deste Núcleo formada pelos seguintes professores:

ARI DA SILVA FONSECA FILHO	SIAPE 1832951
CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES	SIAPE 1378559
FREDERICO CASCARDO ALEXANDRE E SILVA	SIAPE 2529350
LÉLIO GALDINO ROSA	SIAPE 1771921
MANOELA CARRILLO VALDUGA	SIAPE 1744796

Esta DTS tem validade a partir da sua publicação e substitui a anterior.

LÉLIO GALDINO ROSA – SIAPE 1771921
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 23 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Banca para avaliação dos Projetos do PIBIC Ensino Médio do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Banca para avaliação dos Projetos do PIBIC Ensino Médio do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

Docentes Indicados:**Titulares:**

Fabio Alves Gomes de Oliveira - SIAPE 2280576 (Presidente)

Paula Arantes Botelho Biglia Habib - SIAPE 1422340

Fabírcia do Nascimento Silva de Oliveira - SIAPE 3284271

Suplentes:

Fernanda Fochi Nogueira Insfran - SIAPE 2028214

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 24 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Banca para avaliação dos Projetos PIBITI/PIBINOVA no XII Seminário de Iniciação à Inovação do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Banca para avaliação dos Projetos PIBITI/PIBINOVA no XII Seminário de Iniciação à Inovação do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

Docentes Indicados:**Titulares:**

Fabio Alves Gomes de Oliveira - SIAPE 2280576 (Presidente)

Paula Arantes Botelho Biglia Habib - SIAPE 1422340

Roman Eduardo Goldenzweig - SIAPE 1776341

Suplentes:

Michelle Lima Domingues - SIAPE 2199179

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº38, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Retificação da Determinação de Serviço MPT/UFF nº 30, de 10 de agosto de 2022 que designa a Banca Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Monitoria de 2022.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Onde se lê** “Designar a Banca Examinadora do Projeto “**UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NO ENSINO DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA- MPTA0002**”, do Departamento de Patologia, para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2022, conforme relação abaixo:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza
MEMBRO 1	3043263	Rachel Leite Ribeiro
MEMBRO 2	1956377	Raiane Cardoso Chamon

leia-se:

Designar a Banca Examinadora do Projeto “**UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NO ENSINO DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA- MPTA0002**”, do Departamento de Patologia, para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2022, conforme relação abaixo:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza
MEMBRO 1	3043263	Rachel Leite Ribeiro
MEMBRO 2	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Subchefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/ UFF Nº 17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Comissão Avaliadora Local dos projetos PIBIC a serem apresentados na primeira fase do XII Seminário de Iniciação à Inovação

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores docentes abaixo listados para constituírem a Comissão Avaliadora Local do XII Seminário de Iniciação à Inovação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para a primeira fase de apresentação dos projetos PIBIC, a ser realizada no dia 18/10/2022, como parte das atividades da Agenda Acadêmica da UFF:

TITULARES:

Gisele Giandoni Wolkoff - SIAPE 1893635 (Presidente)

José Cláudio Garcia Damaso – SIAPE 1783248

Ricardo Sparapan Pena – SIAPE 2115626

Vanessa de Fátima Terrade – SIAPE 3261931

SUPLENTE:

Luis Henrique Abegão – SIAPE 1527648

Júlio César Andrade de Abreu – SIAPE 1769566

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU

Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VRMatrícula SIAPE: 1769566

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 18 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Mariana Devezas Rodrigues Murias de Menezes

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DTS VDI/VCH/UFF Nº. 10/2022

II- Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Mariana Devezas Rodrigues Murias de Menezes

- Ana Alice de Carli – Mat. SIAPE 2080378 (Presidente)
- Pedro Curvello Saavedra Avzaradel – Mat. SIAPE 2085194
- Marcelo de Carvalho – Mat. SIAPE 1528507

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF.º CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito – VDI

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH

Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/UFF nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o fluxo para elaboração, apresentação, reapresentação e validação de atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria nº 54.964, de 17 de novembro de 2015, e:

CONSIDERANDO a competência da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) na implementação e acompanhamento da política de extensão definida nas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a regulamentação e a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF;

CONSIDERANDO o Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, que em seu Art. 3º determina que para efeitos desta Resolução, as atividades de extensão universitária são componentes curriculares que devem obrigatoriamente integrar os currículos de cursos de graduação da UFF, que atendem pelos graus acadêmicos Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia, nas modalidades presencial e a distância;

CONSIDERANDO que segundo o Art. 12 do Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, cabe à PROEX a orientação e acompanhamento da concepção e prática extensionista nos cursos de graduação da UFF, implementação de políticas institucionais e diretrizes norteadoras para a incorporação das atividades de extensão nos componentes curriculares, de acordo com os termos desta Resolução,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os componentes curriculares passíveis de incorporação das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação e o quantitativo de carga horária a ser creditados serão definidos pelos Colegiados de Cursos com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), de acordo com as Diretrizes constantes na Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021.

§1º Os **Componentes Curriculares** integram o currículo do Curso de Graduação, e têm um significado mais amplo do que os das disciplinas. Podem ser constituídos por um conjunto de ações formativas que possibilitam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de atividades próprias ao exercício profissional.

§2º Um componente curricular pode conter a carga horária total ou parcial em atividades de extensão.

§3º Para fins de computação dos 10% do total de créditos curriculares exigidos nos cursos de graduação em atividades de extensão, somente será considerada a carga horária essencialmente praticada em atividades extensionistas.

CAPÍTULO II

DO FLUXO PARA ELABORAÇÃO E REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 2º Os Componentes Curriculares que promoverão a inserção da Extensão Universitária como dimensão acadêmica dos Cursos de Graduação da UFF serão assim organizados:

- I. **Programas, Projetos, Cursos, Oficinas e Eventos**, como descritos no Art. 4º do Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021.
- II. **Disciplinas e Programas Institucionais**, como descritos no Art. 9º do Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, que atendam aos princípios e à regulamentação da extensão.
- III. **Atividade Complementar de Extensão**, devidamente aprovada e regulamentada pelo Colegiado de Curso, como descrito no Art. 14º do Regulamento Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021.

Art. 3º A PROEX estabelecerá um calendário periódico para a proposição de atividades extensionistas para curricularização, sem que haja prejuízo aos demais encaminhamentos de ordem curricular.

Art. 4º O Coordenador do curso inicia o processo de validação junto ao SEI-UFF, com o título **Extensão: Validação de Atividade de Extensão para Curricularização**.

§1º O **Formulário de Atividade Extensionista para Curricularização**, em anexo, tem por objetivo detalhar essa atividade. Deve-se propor conteúdos formativos essenciais para o desenvolvimento de recursos, competências e habilidades requeridas para os egressos da área/curso, com evidente interação dialógica com a sociedade, que caracteriza a extensão universitária.

§2º Para cada atividade extensionista apresentada para validação, um novo formulário deverá ser preenchido, sendo possível anexar todos os formulários em um mesmo processo.

Art. 5º As ações extensionistas creditadas (programas, projetos, cursos e oficinas, eventos) deverão ser cadastradas no sistema de registro de atividades de extensão da PROEX, mas não poderão concorrer aos editais de fomento da PROEX UFF.

Art. 6º A PROEX realizará a análise das propostas com base nas Diretrizes da Extensão Universitária definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – FORPROEX.

Interação Dialógica - a Universidade deve promover um relacionamento com setores da sociedade marcado pelo diálogo e troca de saberes, não se tratando de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo, que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade – essa diretriz busca superar a dicotomia vivida pelas ações de intervenção social que, por um lado, adotam visões holísticas (mas generalistas) e, do outro, especializadas (mas parcelando o todo) combinando, assim, especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão.

Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão – as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento. No que se refere à relação Extensão e Ensino, essa diretriz coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã. Na relação entre Extensão e Pesquisa, articula-se a adoção de metodologias participativas e

dialógicas, a participação de estudantes de pós-graduação e a produção acadêmica a partir das atividades de Extensão.

Impacto na Formação do Estudante – As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira.

Impacto e Transformação Social - essa diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Art. 7º - Após análise, a PROEX elaborará um dos seguintes despachos:

§1º Atividade extensionista validada - a PROEX elabora o despacho, encaminha e-mail para a Coordenação de Curso tomar ciência e encerra o processo.

§2º Atividade extensionista com pendência - a PROEX elabora o despacho e encaminha para a Coordenação de Curso solucionar as pendências.

§3º Atividade extensionista não enquadrada - a PROEX elabora o despacho, encaminha para a Coordenação de Curso tomar ciência e encerra o processo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 28 de setembro de 2022.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
Mat. 8303079
#####

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS PARA CURRICULARIZAÇÃO

Curso: _____ CHT: _____

Departamento: _____

Atividade Extensionista: _____

CHT: _____ Carga horária em Extensão: _____

Especificação/ Tipo de Atividade Extensionista:

- | | | |
|-----------------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> Programa | <input type="checkbox"/> Oficina | <input type="checkbox"/> PET/MEC |
| <input type="checkbox"/> Projeto | <input type="checkbox"/> Disciplina | <input type="checkbox"/> PROPET/UFF |
| <input type="checkbox"/> Curso | <input type="checkbox"/> PIBID/CAPES | <input type="checkbox"/> PIRP/CAPES |
| <input type="checkbox"/> Eventos | <input type="checkbox"/> Programa Licenciaturas | <input type="checkbox"/> Atividade Complementar de Extensão |

Ementa: _____

Conteúdo Programático: _____

Justificativa de atendimento às diretrizes da extensão: _____

Diretrizes da Extensão:	Significativa	Razoável	Insuficiente
Interação Dialógica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Impacto na Formação do Estudante	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Impacto e Transformação Social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Coordenador de Curso

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 44, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 43, de 26 de setembro de 2022, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar exclusivamente o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI, da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 43, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 43, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ¹
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.

² Processo migrado para a plataforma SouGov.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS

13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁵
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS)

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ⁷
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ⁸

⁷ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, implantados em 06/11/2017.

⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ⁹
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹⁰
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ¹¹
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

⁹ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

¹⁰ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

¹¹ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ¹²
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ¹³
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)

¹² Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

¹³ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ¹⁴
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ¹⁵
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ¹⁶
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPMI)

¹⁴ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

¹⁵ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

¹⁶ Alteração (junção) dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ¹⁷
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE

¹⁷ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

	PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISICÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP)
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO

SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

IHT Nº02/2022

O **Diretor do Instituto de História** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.170654/2022-24, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos lotados no IHT**

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade;

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou serem disponibilizadas **4** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 14 de Outubro de 2022 às 24 horas do dia 17 de Outubro de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 18 de Outubro de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.historia.uff.br/iht>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 13, de Outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Lemos de Almeida Gebara, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 13/10/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089446** e o código CRC **590CA2B3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de História - IHT	UORG 2093
Nome do Gestor Máximo Alexsander Lemos de Almeida Gebara	
Função Diretor de Unidade	SIAPE 1580925
E-mail institucional algebara@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
b) Atuação em processos no SEI	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
f) Realização de eventos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
g) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
h) Atendimento ao público	Presencial	IHT - 2093
i) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093
j) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	Teletrabalho e presencial	IHT - 2093

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]

Justificativa para inclusão:

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]

Justificativa para inclusão:

[apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Lemos de Almeida Gebara, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 03/08/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951127** e o código CRC **9B3117C3**.

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1 DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IEF nº 1/2022

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item “4.1” do ADITAMENTO Nº 1 do EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO do IEF nº 01/2022, processo Nº 23069.167431/2022-80,

RESOLVE:

1- Divulgar o resultado do Aditamento nº 1 do Edital nº 01/2022 do Programa de Gestão do Instituto de Educação Física (UORG: 1134):

SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE
GRACIELLA FAICO FERREIRA	1841082	TELETRABALHO PARCIAL

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552
#####

ADITAMENTO AO EDITAL PPGE Nº 04/2022 - SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE INGRESSANTES EM 2023

O Programa de Pós-Graduação em Economia informa a alteração do item do edital abaixo:

Etapa	Data
Divulgação do edital	Junho de 2022
Período de inscrição no processo seletivo	04 de julho a 30 de setembro de 2022
Período de seleção, incluindo entrevistas	3 a 14 de outubro de 2022
Resultado do processo seletivo	19 de outubro de 2022
Matrícula e inscrições em disciplinas	Janeiro ou Fevereiro de 2023 (datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Fevereiro de 2023
Início provável das aulas	datas exatas por definir

Tendo nova redação a seguir;

Etapa	Data
Divulgação do edital	Junho de 2022
Período de inscrição no processo seletivo	04 de julho a 30 de setembro de 2022
Período de seleção, incluindo entrevistas	3 a 24 de outubro de 2022
Resultado do processo seletivo	25 de outubro de 2022
Matrícula e inscrições em disciplinas	Janeiro ou Fevereiro de 2023 (datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Fevereiro de 2023
Início provável das aulas	datas exatas por definir

Niterói, 08 de outubro de 2022.

DANIELLE CARUSI MACHADO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia
#####

ADITAMENTO AO EDITAL PPGE Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ECONOMIA – 2023

O Programa de Pós-Graduação em Economia informa a alteração do item do edital abaixo:

Fases / eventos	Dia / período	Horário	Observações
Inscrições	01/08/2022 a 07/10/2022	-	- Preencher fichas de inscrição <i>online</i> - Pagar GRU e enviar comprovante por <i>e-mail</i>
Envio de documentação completa	10/10/2022 a 21/10/2022	-	- Enviar em versão digital, segundo regras indicadas na página do PPGE/UFF - Cartas de recomendação: somente por <i>e-mail</i> , diretamente dos autores à secretaria
Avaliação pelas comissões intra-áreas	24/10/2022 a 25/11/2022	-	- Candidatos poderão ser convocados para entrevistas
Resultado da seleção	28/11/2022	18hs	

Tendo nova redação a seguir;

Fases / eventos	Dia / período	Horário	Observações
Inscrições	01/08/2022 a 14/10/2022	-	- Preencher fichas de inscrição <i>online</i> - Pagar GRU e enviar comprovante por <i>e-mail</i>
Envio de documentação completa	10/10/2022 a 21/10/2022	-	- Enviar em versão digital, segundo regras indicadas na página do PPGE/UFF - Cartas de recomendação: somente por <i>e-mail</i> , diretamente dos autores à secretaria
Avaliação pelas comissões intra-áreas	24/10/2022 a 25/11/2022	-	- Candidatos poderão ser convocados para entrevistas
Resultado da seleção	28/11/2022	18hs	

Niterói, 07 de outubro de 2022.

DANIELLE CARUSI MACHADO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 48 / 2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

I – Designar **ALEX SANDER DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 3045247 e **JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1657914, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 41/2022**, processo SEI nº **23069.170124/2022-86**, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de rampa de acessibilidade ao prédio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no Campus Universitário do Valonguinho da UFF, em Niterói, RJ.**

II - O **Apoio Técnico à Fiscalização** dos serviços contratados ficará a cargo do servidor **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, matrícula SIAPE nº 775284.

III - A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

IV – A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO TEIXEIRA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
Substituto em exercício
SIAPE 6305812
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.176605/2022-03

INSTRUMENTO: CONTRATO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A - CODEMAR, e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: A contratação de empresa de consultoria e assessoramento especializada em gestão acadêmica e administrativa para implantação da escola de startup de maricá e plataforma de treinamento digital, na forma do Termo de Referência. O objeto será executado segundo o regime de execução indireto.

DATA: 10 de outubro de 2022.

PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.582.647,78 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e OLAVO NOLETO ALVES, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A - CODEMAR.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 11/10/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087181** e o código CRC **5D3CDFEF**.

Referência: Processo nº 23069.176605/2022-03

SEI nº 1087181

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** Nº 23069.003734/2021-94**INSTRUMENTO:** Termo de Aceitação**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - Nic.br e Fundação Euclides da Cunha de Apoio institucional à UFF.**OBJETO:** Definir as diretrizes, obrigações e responsabilidade das partes em decorrência do apoio do **Nic.br** à **IEP**, ao **PROPONENTE**, ao coordenador do projeto e aos estudantes de graduação e pós-graduação referente à proposta “BrumadinhoCoin: Uma moeda ambiental Solidária” apresentada e selecionada para “Chamada Pública CGI.br/NicC.br/Ceweb.br nº 01/2019”.**DATA:** 17 de novembro de 2020.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **DEMI GETSCHKO**, Diretor-Presidente do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR -Nic.br e **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** Nº 23069.003734/2021-94**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Termo de Aceitação.**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR -Nic.br e Fundação Euclides da Cunha de Apoio institucional à UFF.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Projeto “BrumadinhoCoin: Uma moeda ambiental Solidária” de “Chamada Pública CGI.br/NicC.br/Ceweb.br nº 01/2019 “Mover-se na Web - Articulação Pró-Brumadinho” para a data de 31 de dezembro de 2021, tendo em vista que o termo foi efetivado no dia 06 de novembro de 2020, bem como o pagamento da bolsa mensal se iniciou no mês de dezembro de 2020.**DATA:** 18 de novembro de 2021.**PRAZO:** até 31 de dezembro de 2021.**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, DEMI GETSCHKO, Diretor-Presidente do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR -Nic.br e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.713 de 10 de outubro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 11 do anexo à Portaria número 1.515, de 14/09/2022, que corrige os efeitos financeiros da Progressão Funcional do docente **Claudia March Frota de Souza**, matrícula SIAPE número 310517, alterando a data de interstício e do efeito financeiro do citado docente, conforme se segue: onde se lê 01/08/2018 a 01/08/2020 leia-se 29/12/2017 a 29/12/2019, conforme se segue:

Número de ordem	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classificação(*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício	Efeitos Financeiros (**)	Motivação
04	Port. 68.003 Item 08 do anexo	30/12/2020	310517	31051723069.158982/2020-91Claudia March Frota de Souza	D	ASSOCIADO	04	29/12/2017 a 29/12/2019	29/12/2019	Resolução CEPEX 1.065, de 14/09/2022



UFFPPE202201713A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31634-3183 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

(*) Situação Nova (**) decisão resultante do Parecer de Força Executória N^o
00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU

Art. 2^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201713A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.719 de 11 de outubro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 1.527 de 15/09/2022, que concedeu **Progressão Funcional / Promoção** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior nele relacionados, **tornando sem efeito o que consta no item 12.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201719A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31661-2867 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.720 de 11 de outubro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.020127/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MONICA SOUTO DA SILVA DIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 990786, e **WANDERLEY MOURA REZENDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311551, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Ensino de Matemática**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





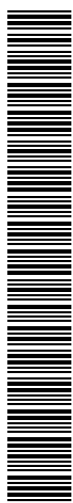
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.722 de 11 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.176250/2022-44, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE n.º 1804379, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, lotado(a) Departamento de Direito Aplicado, a partir de 01/10/2022, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201722A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31567-8661 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



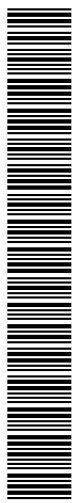
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.723 de 11 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.184859/2022-97, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **DIOMAR CESAR LOBÃO**, matrícula SIAPE n.º 6205931, código de vaga 232852, em virtude do seu falecimento ocorrido em **01/08/2022**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201723A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31617-6740 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.727 de 11 de outubro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo técnico, e de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG/ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022,

RESOLVE conceder a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X**, no percentual de **10%** incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	APARTIR DE	SIAPE
GUILHERME DE PALMA ABRÃO	23069.182972 /2022-38	MRD - DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA	357	CIR- 082.3.5	21/03/2016	2153952

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201727A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31650-8273 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

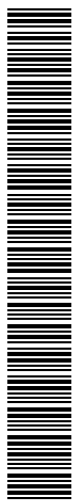
PORTARIA Nº 1.729 de 11 de outubro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo técnico, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP,

RESOLVE conceder a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X**, no percentual de **10%** incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	APARTIR DE	SIAPE
Pedro Neto de Faria	23069.172300 /2022-14	GFI - DEPARTAMENTO DE FISICA	608	26236- 000.062/201 9	04/12/201 8	2145098

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201729A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31651-4986 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 82, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **FABIO ARAUJO DIAS**, Psicólogo da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante (DASE/CASA/PROAES), para Doutorado no Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 16/11/2022 a 31/10/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.182684/2022-83).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####